



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

Memorial Descritivo

Memorial Descritivo

RECAPEAMENTO, RECUPERAÇÃO DO ASFALTO E SERVIÇOS
COMPLEMENTARES NA PAVIMENTAÇÃO DA REGIÃO DOS BAIRROS: JARDIM
ALVORADA, JARDIM SÃO FRANCISCO, JARDIM MARIA CIBELE, JARDIM
CAMPOS PRADO, JARDIM SÃO CRISPIM, JARDIM ANA CAROLINA, JARDIM VILA
MARIA, JARDIM IBIRAPUERA, JARDIM ORLANDO CHESINI OMETTO I E II E
JARDIM MARIA LUIZA IV





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

1. Introdução

1.1. Este documento traz as diretrizes básicas de qualidade e materiais que a Contratada deverá seguir durante a execução do objeto.

1.2. Este documento é complementar ao documento denominado Critério de Medição dos Boletins de Custos (CDHU, SINAPI, FDE, SICRO, SIURB etc...) indicados na Planilha Orçamentária anexa ao presente Edital de Licitação.

1.3. A Contratada, durante a execução do objeto, fica obrigada a seguir as Normas Técnicas, Legislação Brasileira, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Boas Práticas de Engenharia, Arquitetura e Construtivas.

1.4. Nos itens subsequentes, ao se descrever uma vez um dado serviço, subentende-se que se aplica a todas as atividades iguais ou similares, isto é, não é necessário se descrever várias vezes o mesmo serviço.

1.5. **Assinar o contrato implica na concordância dos termos da licitação, isto é, concordância com o Contrato, Edital, Termo de Referência e TODOS os anexos indicados na licitação.**

1.6. Após a assinatura do contrato, a Administração não fará a mera revisão de quantitativos ou serviços, **exceto** as hipóteses indicadas na Lei Federal 14.133/2021 e legislação correlata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

1.7. A Administração orienta e recomenda que eventuais questionamentos ao Edital e seus Anexos sejam feitos durante o prazo indicado para tanto no Certame Licitatório, isto é, questionamentos passíveis de serem realizados enquanto a Licitação permitia, preferencialmente **devem** ser realizados no período indicado no Instrumento Convocatório, tendo em vista que, a assinatura do Contrato implica em anuência com os Termos do Edital, Contrato e seus Anexos.

1.8. Itens eventualmente não utilizados serão suprimidos.

1.9. Embora a Visita Técnica seja facultativa, o Município de Jahu/SP reitera sobre sua importância para uma correta elaboração da Proposta por parte da empresa.

1.10. Todos os itens de remoção, transporte, descarte e assemelhados **são em conformidade com a legislação ambiental vigente**, em que a empresa Contratada deverá cumprir e fazer cumprir tal legislação.

1.11. Todos os serviços previstos em planilha e neste critério de medição são completos, isto é, remuneram materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios, taxas, impostos, custos diretos, indiretos, transporte, enfim, a totalidade das despesas diretas e indiretas para a execução dos serviços perante Legislação, Normas Técnicas, além das boas práticas de Engenharia, Arquitetura e de Construção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

2. Placa de Identificação de Obra – Em Chapa

2.1) Será medido por área de placa executada (m²).

2.2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, conforme modelo repassado pelo Município de Jahu, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Remunera a manutenção periódica.

3. Banheiro Químico

3.1) Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).

3.2) O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

4. Administração Local de Obra

4.1) Será medido por hora de Engenheiro Civil que acompanhar os serviços (H).

4.2) O item remunera mão de obra, equipamentos e acessórios para que o acompanhamento da obra por Engenheiro Civil, em quantas visitas forem necessárias de acordo com a complexidade do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

5. Poda Superficial em Árvores

5.1) Será medido por unidade de árvores podadas (UN).

5.2) O item remunera materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios para a completa e total execução da poda superficial das árvores cujos galhos avançam sobre as vias. Remunera, ainda, a remoção e descarte correto de todo o entulho gerado.

6. Fresagem

6.1) Será medido por área real de pavimento asfáltico fresado, medida no projeto (m²).

6.2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio; a varrição manual da pista; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Remunera também o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Remunera, ainda, o carregamento, transporte e descarregamento do material fresado até a Secretaria de Mobilidade Urbana (CEPROM).

7. Demolição de Pavimento Asfáltico

7.1) Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto (m²).

7.2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

8. Abertura de Caixa

8.1) Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 25 cm (m²).

8.2) O item remunera o fornecimento dos equipamentos e a mão-de-obra necessários para a execução da abertura de caixa, compreendendo a escavação até 25cm; remoção até o primeiro quilômetro; o transporte do material de bota-fora, até 5km, além do primeiro quilômetro, a execução do preparo do subleito compreendendo a regularização, escarificação e a compactação de camada de 15cm, abaixo dos 25cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entende-se por fornecimento de terra o material que foi escavado e, não transportado além do primeiro quilômetro, seja utilizado para a regularização de caixa.

9. Base de Brita Graduada

9.1) Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

9.2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

10. Varrição (Quando Não For Prevista a Fresagem ou Demolição)

10.1) Será medido por área real de varrição de pavimento executado (m²).

10.2) O item remunera mão-de-obra necessária para a execução de varrição de pavimento para recapeamento.

11. Imprimação Betuminosa Impermeabilizante

11.1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

11.2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

12. Imprimação Betuminosa Ligante (Pintura de Ligação)

12.1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

12.2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

13. Camada de Rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

13.1) Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) compactado/acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

13.2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

13.3) Para a autorização de qualquer medição de Camada de Rolamento em CBUQ, deverá ser apresentado o conjunto de ensaios elencados a seguir:

13.3.1) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica referente à Elaboração de Laudo (ou atividade equivalente) devidamente recolhido junto ao Respectivo Conselho de Classe;

13.3.2) Relatório Fotográfico, datado e georreferenciado, das atividades de extração dos corpos de prova;

13.3.3) Ensaio de Dosagem Marshall;

13.3.4) Ensaio de Granulometria;

13.3.5) Ensaio de Teor de Asfalto;

13.3.6) Ensaio de Estabilidade;

13.3.7) Ensaio de Fluência;

13.3.8) Ensaio da Espessura da Capa Asfáltica Compactada – Finalizada;

13.3.9) Ensaio de Viscosidade;

13.3.10) Devem ser recolhidas, ao menos, 2 (duas) amostras por quarteirão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

14. Sarjetão

14.1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

14.2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa - usinado, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera, ainda, eventuais cortes e remoções de asfalto para a execução do sarjetão e descarte correto de material demolido/retirado. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

15. Armadura em Tela Soldada (Q785)

15.1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

15.2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

16. Sinalização Horizontal

16.1) Será medido por área de pintura executada (m²).

16.2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta a base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

17. Sinalização Vertical

17.1) Será medido pela área da placa instalada (m²).

17.2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película III/III - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Remunera o poste para a fixação da placa, bem como, a mão de obra, acessórios e equipamentos para a sua fixação.

17.3) Eventuais sinalizações verticais existentes nos pontos indicados em projeto, que receberão sinalização vertical nova, deverão ser removidas pela Contratada e levada aos cuidados da Secretaria de Mobilidade Urbana (CEPROM).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

18. Sinalização com Pictograma

18.1) Será medido por unidade de pictograma pintado (un).

18.2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica fosca para piso; referência comercial Interlight-piso, fabricação Indutil e diluente aguarrás mineral; referência comercial Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente; matriz com símbolo de vaga para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com mobilidade reduzida, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo de pavimento betuminoso ou de concreto, marcação do quadro, pintura do fundo e pintura do símbolo, de acordo com a Norma NBR 9050.

19. Limpeza de Meio-Fio (Guia + Sarjeta)

19.1) Será medido por extensão de meio-fio (guia + sarjeta) efetivamente limpo (M).

19.2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios para a total e completa limpeza do meio-fio, incluindo a remoção de gramíneas, material pulverulento, matéria orgânica, arbustos de pequeno e médio porte, além de todo e qualquer material estranho ao meio-fio. Remunera o carregamento, transporte e descarte correto de todo o material limpo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

20. Recuperação do Meio-Fio (Guia + Sarjeta)

20.1) Será medido por volume de argamassa (m³):

a) Para a execução de enchimentos ou elementos em argamassa graute deverá ser considerado o volume real utilizado;

20.2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão de obra necessária para o preparo da argamassa graute. Remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

20.3) Todas as trincas, rachaduras, falhas e buracos de pequenas dimensões devem ser corrigidos/selados.

21. Ondulação Transversal Tipo "A" – Lombada Tipo "A"

21.1) Será medido pela área de ondulação transversal tipo "A", medida na projeção (m²).

21.2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de ondulação transversal tipo "A" de vias sem execução de recapeamento, em áreas restritas, composta por: demolição do pavimento asfáltico até 5 cm com aproveitamento da base do pavimento, da base curva da lombada em massa asfáltica com altura de topo 8 cm, de acordo com a Resolução CONTRAN Nº 600, de 24/05/2016, fixado a 5 cm abaixo da via existente, imprimação impermeabilizante, ligante e fornecimento de material asfáltico até 10 (dez) quilômetros. Remunera também limpeza com vassoura manual, remoção do material fresado até 10 (dez) quilômetros, fornecimento de água necessária à execução dos serviços, mobilização e desmobilização dos equipamentos. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Memorial Descritivo

22. Meio-Fio (Guia + Sarjeta) Moldada *in loco* – Seguir Padrão Existente

22.1) Será medido por extensão de guia + sarjeta executada conforme padrão existente (M).

22.2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios para a total e completa execução de meio-fio em concreto moldado *in loco*, com o uso de concreto C25 Usinado. Remunera o preparo prévio da superfície e o uso de lastro adequado. Prevê-se a execução de juntas de dilatação a cada 2,00 metros de extensão (no máximo). A Contratada deve curar o meio-fio no mínimo 3 (três) vezes por dia no mínimo por 7 (sete) dias.

22.3) É terminantemente vedado a aplicação de qualquer pintura sobre o meio-fio, se a Contratada o fizer, deverá demolir todos os elementos que receberem pintura e executar nova guia e sarjeta sem ônus adicional ao Contratante.

22.4) Nos trechos indicados em projeto, nos quais for necessário a demolição de guia+sarjeta (meio-fio) existente, deverá ser feito minuciosamente com martelo e o entulho gerado, removido e descartado em local adequado.

22.5) Eventuais danos ao calçamento ao executar/demolir meio-fio, devem ser recompostos conforme padrão existente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

Memorial Descritivo

23. Desmobilização da Placa de Obra

Quando a obra for finalizada, em todos os seus outros serviços, caberá à Contratada remover e promover o descarte adequado da placa de obra.

Jahu/SP, 11 de março de 2026

Tiago Capobianco Morando
Responsável pelo Memorial Descritivo
Engenheiro Civil I
Fiscal Técnico do Contrato



Julio Cesar Aun
Responsável pelo Memorial Descritivo
Engenheiro Civil I
Fiscal Técnico do Contrato